

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 14/2020 - SRP

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 14/2020**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**ANEXO XII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 14/2020 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 14/2020 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

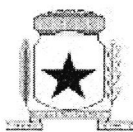
CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- O licitante vencedor ficará obrigado a:
 - Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
 - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;
 - Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

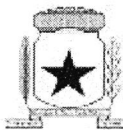
- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 14/2020**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será



imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N – Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

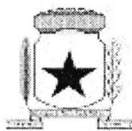
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 14/2020 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;



- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

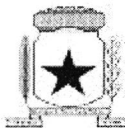
A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;



h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 14/2020** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal

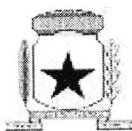
Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

59



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR;
- Suplente: **Cláudia Pereira da Silva** – CI/RG no 9.257.255-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI/RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ☒ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - ☒ - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	26/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0500115122007020093390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.042,68		
Data de Lançamento do Edital	01/06/2020		
Data da Abertura das Propostas	22/06/2020	Data Registro	01/06/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1732 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 01 de JUNHO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - SRP

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 8/2020**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **NEW COMPANY LICITACOES – EIRELI**, CNPJ nº 32.387.337/0001-90, num valor total de **R\$ 23.350,00** (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 29/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EMERGENCIAL DO VEÍCULO PRISMA, PLACA BAK-0291**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 01/06/2020.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes.

Tipo: **Menor Preço Por Item.**

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min do dia 22/06/2020.**

Início do Pregão: **Dia 22/06/2020, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 20.042,68 (vinte mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/06/2020.

Cláudia Pereira da Silva
Pregoeira
Portaria nº 005/2020

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

C. Procópio, Quarta-Feira, 03 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 29/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EMERGENCIAL DO VEÍCULO PRISMA, PLACA BAK-0291**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação, Nova Santa Bárbara PR, 01/06/2020.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes. Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 22/06/2020.

Início do Pregão: Dia 22/06/2020, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 20.042,68 (vinte mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 01/06/2020.

Cláudia Pereira da Silva - Pregoeira - Portaria nº 005/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - SRP

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 8/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas emergências, para atender famílias em situação de alta vulnerabilidade em razão da Pandemia de COVID-19, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ nº 32.387.337/0001-90, num valor total de R\$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011, Estatuto do Quadro do Magistério. **CONCEDER**

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

003338-1 Claudemir Valério	Adicional de tempo de serviço 06/2020	+ 1 %
003624-1 Daiany Thalita Silva	Adicional de tempo de serviço 06/2020	+ 1 %
003495-1 Gisella C. de Farias Silvestre	Adicional de tempo de serviço 06/2020	+ 1 %
003665-1 Madalena Barros da Silva C.	Adicional de tempo de serviço 06/2020	+ 1 %
003406-1 Marcelo Gomes Ferreira	Adicional de tempo de serviço 06/2020	+ 1 %
003702-1 Marco Antônio de Assis Nunes	Adicional de tempo de serviço 06/2020	+ 1 %
003378-1 Simoni Ap. Braz de Lima	Adicional de tempo de serviço 06/2020	+ 1 %

Art. 2º - Esta portaria entra vigor nesta data, com efeito nos vencimentos de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2020.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2020

Alteração da Portaria Nº 32/2020 de 22 de abril de 2020, Secretário de Administração.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 32/2020, de 22 de abril de 2020 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A nomeação do cargo de Secretário de Administração passa a vigorar com ônus para a Administração Municipal. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

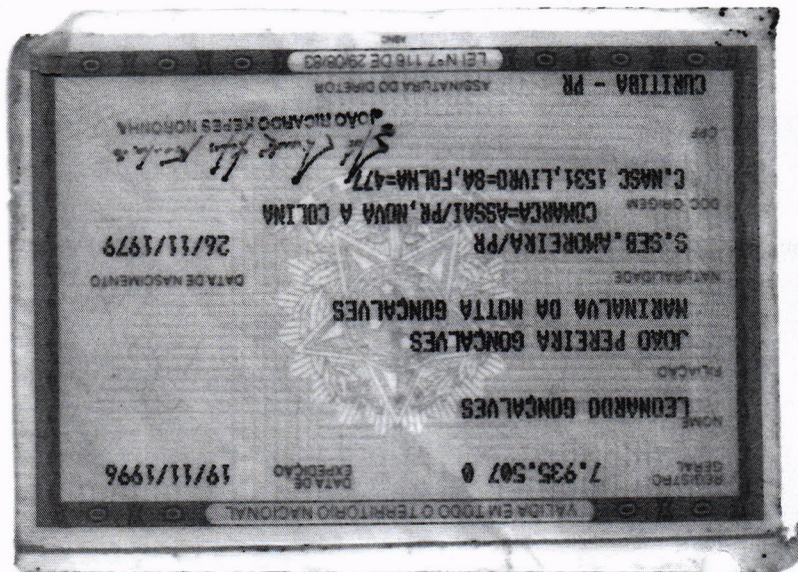
Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2020.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos, injetáveis e fórmulas infantis - leites especiais.

VALIDADE DAATA: De 02/12/2019 à 01/12/2020.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.258.674/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2018
NOME EMPRESARIAL LEONARDO GONCALVES 03868342966		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIRAS GONCALVES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO VL RURAL SOL NASCENTE	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RURAL	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9182-5984
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **19/06/2020** às **13:19:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LEONARDO GONCALVES 03868342966

Nome do Empresário

LEONARDO GONCALVES

Nome Fantasia

MADEIRAS GONCALVES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

79355070

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

038.683.429-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/08/2018

Números de Registro

CNPJ

31.258.674/0001-14

NIRE

41-8-0686821-3

Endereço Comercial

CEP

86250-000

Bairro

VILA RURAL

Logradouro

VILA RURAL SOL NASCENTE

Município

NOVA SANTA BARBARA

Número

00

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/08/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de madeira e artefatos

Atividade Principal (CNAE)

47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de carvão e lenha

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

[Assinatura]

[Assinatura]

MADEIRAS GONÇALVES
LEONARDO GONÇALVES 03868342966
CNPJ: 31.258.674/0001-14
VILA: RURAL SOL NASCENTE
Nº 00, VILA RURAL
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99182-5984

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 14/2020 - SRP

Prezados Senhores:

LEONARDO GONÇALVES 03868342966, inscrito no CNPJ nº 31.258.674/0001-14, por intermédio de sua representante legal a Sr. **LEONARDO GONÇALVES**, portador do RG nº 7.935.507-0 SESP/PR, e do CPF nº 038.683.429-66, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara – Pr, 18 de Junho de 2020.

Assinatura 
Empresa – **LEONARDO GONÇALVES 03868342966**
Representante Legal – **LEONARDO GONÇALVES**
Cargo – **Proprietário**
RG – **7.935.507-0 SESP/PR**
CPF – **038.683.429-66**



MADEIRAS GONÇALVES
LEONARDO GONÇALVES 03868342966
CNPJ: 31.258.674/0001-14
VILA: RURAL SOL NASCENTE
Nº 00, VILA RURAL
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99182-5984

67

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 14/2020 – SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **LEONARDO GONÇALVES 03868342966**, CNPJ nº 31.258.674/0001-14, esta enquadrada na categoria de (Microempreendedor Individual), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara – Pr, 18 de Junho de 2020.

Assinatura

Empresa – **LEONARDO GONÇALVES 03868342966**

Representante Legal – **LEONARDO GONÇALVES**

Cargo – Proprietário

RG – 7.935.507-0 SESP/PR

CPF – 038.683.429-66

Assinatura

Nome Completo – **Edson Coitinho da Costa**

Inscrição no CRC – **CRC.SP. 0284262/00-T/PR**

Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável - **Edson Coitinho da Costa**

Contabilidade Costa
Edson C. da Costa
CRC - SP. 0284262/00
CPF. 059.683.589-20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

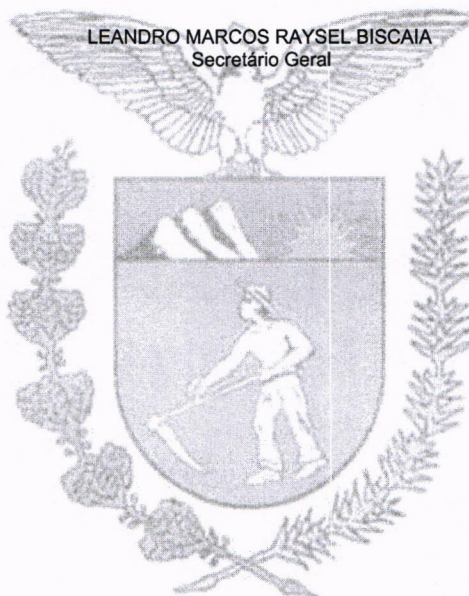
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEONARDO GONCALVES 03868342966			Protocolo: PRC2002706293
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806868213	CNPJ 31.258.674/0001-14	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/08/2018	Início de Atividade 17/08/2018
Endereço Completo Vila RURAL SOL NASCENTE, Nº 00, VILA RURAL-Nova Santa Bárbara/PR- CEP86250-000			
Comércio varejista de madeira e artefatos - Comerciante independente de madeira e artefatos; Comercio varejista de carvão e lenha - Comerciante independente de carvão e lenha			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 17/08/2018	Número 41806868213	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LEONARDO GONCALVES		CPF: 038.683.429-66	
Identidade: XXXXX		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2020, às 08:28:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AJA2XCA7.



PRC2002706293



[Handwritten signature]

Pregão Presencial 14/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.258.674/0001-14 Fornecedor: LEONARDO GONÇALVES 03868342966

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço: VILA RURAL SOL NASCENTE 00 - VILA RURAL - NOVA SANTA BÁRBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular: 43 99182-5984

Inscrição Estadual: isento

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: EDSON

Representante: LEONARDO GONÇALVES

CPF: 038.683.429-66

RG: 7935507-0

Endereço representante: VILA RURAL SOL NASCENTE 00 - VILA RURAL - NOVA SANTA BÁRBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 99182-5984

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 0-57 - BRADESCO - NOVA SANTA BÁRBARA/PR

Conta: 71658-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 5,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	96,00	UN	84,33	MADEIRA GONÇALVES		82,00	7.872,00
002	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 6,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	100,00	UN	102,00	MADEIRA GONÇALVES		100,00	10.000,00
003	Pregos 26 X 84 universal	100,00	KG	17,47	MADEIRA GONÇALVES		17,47	1.747,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								19.619,00
TOTAL DA PROPOSTA:								19.619,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



LEONARDO GONÇALVES 03868342966

CNPJ: 31.258.674/0001-14

MADEIRAS GONÇALVES
 LEONARDO GONÇALVES 03868342966
 CNPJ: 31.258.674/0001-14
 VILA: RURAL SOL NASCENTE
 N° 00, VILA RURAL
 NOVA SANTA BARBARA – PR
 TEL: (43) 99182-5984

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 – SRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – R\$ 20.042,68 (vinte mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1

Item	Código do Produto/ Serviço	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço/máximo	Preço Max. total
1	8718	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 5,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	96,00	UN	82,00	7.872,00
2	8717	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 6,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	100,00	UN	100,00	10.000,00
3	1699	Pregos 26 X 84 universal	100,00	KG	17,47	1.747,00
	TOTAL					19.619,00

Obs. O fornecimento deverá estar legalizado.

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será

[Assinatura]
[Assinatura]

MADEIRAS GONÇALVES
LEONARDO GONÇALVES 03868342966
CNPJ: 31.258.674/0001-14
VILA: RURAL SOL NASCENTE
Nº 00, VILA RURAL
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99182-5984

imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N – Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Para os materiais e/ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



James M. Smith



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

73

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONARDO GONCALVES 03868342966
CNPJ: 31.258.674/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:37 do dia 18/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2020.

Código de controle da certidão: **CF9A.2BD0.67EA.EBFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

74

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022054550-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.258.674/0001-14**

Nome: **LEONARDO GONCALVES 03868342966**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br